



PLANO DE DADOS ABERTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

AGOSTO-2023 A AGOSTO -2025 BIÊNIO 2023-2025



Reitor

Júlio César Sá de Oliveira

Vice-Reitora

Ana Cristina de Paula Maués Soares

Pró-Reitor de Administração

Seloniel Barroso do Reis

Pró-Reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais

José Caldeira Gemaque Neto

Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias

Steve Wanderson Calheiros de Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Isan da Costa Oliveira

Pró-Reitor de Graduação

Christiano Ricardo dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Amanda Alves Fecury

Pró-Reitora de Planejamento

Simone de Almeida Delphim Leal

Coordenação e Elaboração

**Comissão Única para tratar sobre Transparencia Ativa, Carta de Serviços, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e Dados Abertos, no âmbito da Universidade Federal do Amapá-UNIFAP
Portaria nº 0190/2023.**

Colaboradores

Ouvidoria e Controle Interno da UNIFAP

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. INTRODUÇÃO	3
2.1. Cenário institucional	4
2.1.1. Planejamento estratégico institucional	5
3. OBJETIVOS	5
3.1. Objetivo geral	5
3.2. Objetivos específicos.....	6
4. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS	6
5. ELABORAÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS	7
6. PRIORIZAÇÃO E ABERTURA DOS DADOS SELECIONADOS	9
6.1. Metodologia de avaliação da consulta pública	11
6.1.1. Critério de Desempate.....	13
7. PUBLICAÇÃO E REVISÃO DO PLANO	13
8. SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE	14
9. GOVERNANÇA	16
10. RECOMENDAÇÕES PARA APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE DADOS ABERTOS	18
11. INVENTÁRIO DE BASES DE DADOS DA UNIFAP	19
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS	22
13. REFERÊNCIAS	22

1. APRESENTAÇÃO

Este documento, denominado de Plano de Dados Abertos-PDA, tem como objetivos orientar as implementações, a transparência, a promoção da iniciativa de abertura de dados da Universidade Federal do Amapá-UNIFAP.

O PDA atende as exigências estabelecidas no Decreto nº 8.777 de 2016 e suas ações estão em consonância com o disposto na Lei de Acesso à Informação – LAI; a Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos), e os compromissos assumidos pelo Governo no âmbito da Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP).

O Plano foi elaborado no ano de 2023 por uma comissão, instituída pela Portaria nº 1743/2022, e posteriormente alterada pela Portaria nº 0190/2023, esta composta por representantes da Pró-reitora de Cooperação e Relações Interinstitucionais-PROCRI, Pró-reitoria de Extensão e Ações Comunitária-PROEAC, Pró-reitoria de Graduação-PROGRAD, Pró-reitoria de Administração-PROAD, Pró-reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP, Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPESPG, Pró-reitoria de Planejamento- PROPLAN e REITORIA. Para se estabelecer priorização dos conjuntos de dados que serão disponibilizados, foram considerados o grau de relevância das informações para o cidadão, o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico e as disponibilidades de dados já gerenciados pelos Sistemas Integrados de Gestão da UNIFAP.

2. INTRODUÇÃO

A UNIFAP, por meio deste ato administrativo, estabelece a sua estratégia para abertura de dados, definindo um conjunto de ações para viabilizar a prática de dados abertos na instituição. O PDA é um instrumento de planejamento e coordenação da política de disponibilização de dados válido para o biênio de agosto /2023 à agosto/2025. Ele representa um marco na valorização da transparência, permitindo o aprimoramento da gestão pública, por meio do acesso à informação, e do estímulo à participação e ao controle social.



Ainda mais, a PDA permitirá estabelecer uma rotina administrativa na organização destas informações, o que será de suma importância no planejamento estratégico de médio e longo prazo desta entidade administrativa.

2.1. Cenário institucional

A UNIFAP é uma instituição pública de ensino superior com personalidade jurídica, atuando no estado do Amapá e sediada em Macapá. Possui autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira, bem como autonomia patrimonial. Foi criada pela Lei nº 7.530, de 29 de agosto de 1986, e instituída pelo Decreto nº 98.977, de 02 de março de 1990, vinculada ao Ministério da Educação-MEC, assegurada pela Constituição Federal-CF de 1988 e demais legislações direcionadas a sua atuação, tem como princípio fundamental a integração das funções de ensino, pesquisa e extensão.

A entidade de ensino possui uma estrutura organizacional formada por: conselhos superiores, Reitoria, órgãos de assessoramentos, Pró-reitorias e campi, conforme consta no seu organograma. A UNIFAP está organizada em estrutura multicampi. A administração superior é exercida pela Reitoria cuja competência está definida no Regimento Geral, assim como, estão definidos os setores que compõem a instituição.

Quanto às competências institucionais, destaca-se que as universidades se tornaram uma das mais importantes instituições sociais, ocupando uma posição estratégica nas condições de um mundo crescentemente globalizado, sendo responsáveis pela formação cultural e profissional de excelência, e por parte expressiva da produção científica e tecnológica.

A UNIFAP, a sua cadeia de valor detalha como são realizadas todas as ações do planejamento estratégico da organização. O macroprocesso é baseado na missão, e orientado pelos valores da organização para atingir seus objetivos estratégicos, e atingir o nível desejado e a satisfação de suas principais associações de clientes.

O ensino superior contribui para promover o desenvolvimento humano, econômico, ambiental e social, com base na formação de cidadãos responsáveis e ativos na construção de sociedades orientadas a defender a paz, os direitos



humanos e os valores da democracia. Neste diapasão, a UNIFAP, continua seu trabalho com renovado vigor e dedicação para reconstruir-se trabalhando em uma estratégia para o futuro. Isto envolve melhorar os padrões acadêmicos, aumentar o número de estudantes, e fortalecer as atividades de pesquisa e extensão.

2.1.1. Planejamento estratégico institucional

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI é documento orientador dos rumos da nossa universidade para o período de 2020-2026, norteando a elaboração dos planos de ação da administração central, dos centros acadêmicos, dos departamentos, das unidades acadêmicas especializadas, dos projetos pedagógicos dos cursos e das ações futuras da UNIFAP.

Elaborado seguindo as instruções constantes do Art. 21 do Decreto nº 9.235/2017, o PDI vem reafirmar a missão para a qual a UNIFAP fora criada, introduzindo as políticas de ensino, pesquisa e extensão, tríade fundamental em toda Instituição de ensino superior. Esse planejamento exigiu esforços de diversos atores na busca por um plano que agregasse a melhoria da qualidade acadêmica com uma maior eficiência administrativa associada à incorporação dos valores institucionais em benefício de toda a sociedade.

Nessa perspectiva, a UNIFAP procura garantir, por meio do Plano de Desenvolvimento, o redimensionamento de suas ações acadêmico-administrativas, adotando paradigmas da contemporaneidade e respeitando a importância do trabalho construído ao longo de sua história.

Por se constituir em proposta de referência para o futuro da instituição, seu processo de elaboração do Plano de Dados Abertos se pautou por ampla discussão, primeiramente com reuniões técnicas junto à Controladoria Geral da União-CGU, com os segmentos da gestão administrativa da entidade, e a consulta pública, para coletar propostas e sugestões, e subsidiar para a apreciação, e posteriormente aprovação em sua instância administrativa: o Conselho Diretor da UNIFAP-CONDIR.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo geral



Promover a abertura de dados da Universidade Federal do Amapá, garantindo os princípios da publicidade e da transparência na administração pública, e com o compromisso de divulgação permanente dos dados de interesse público produzidos nas diversas ações realizadas por esta instituição.

3.2. Objetivos específicos

- A) Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos de maneira progressiva e sustentável.
- B) Facilitar o acesso aos dados divulgados.
- C) Melhorar a gestão da informação e de dados da instituição.
- D) Estimular o desenvolvimento de soluções em TI baseadas no uso dos dados publicados.
- E) Incrementar o processo de transparência e de acesso a informações públicas.
- F) Fomentar a produção de conhecimento e a gestão pública participativa, a partir da utilização dos dados pela sociedade civil.

4. Definição dos dados a serem abertos

A definição dos primeiros conjuntos de dados abertos pela UNIFAP, conforme PDA 2023-2025, ocorreu em virtude das demandas considerados mais relevantes para a sociedade, sobretudo:

- Dados relacionados aos pedidos de informação já recebidos pela Instituição por meio do e-SIC e pela Ouvidoria;
- Dados armazenados nos sistemas de informação usados na Instituição (dados já apresentados nas áreas públicas dos sistemas e os relacionados às funcionalidades mais acessadas);
- Informações já publicadas no Portal da Transparência da Instituição;
- Dados relevantes contidos nas páginas mais acessadas no portal da UNIFAP, e nos sítios eletrônicos das unidades administrativas da Universidade.

A proposta de abertura de novas bases de dados da UNIFAP poderá atender as premissas supramencionadas, caracterizadas de interesse público, centrada no



âmbito da publicidade, da transparência, da eficiência e da eficácia, por meio de um conjunto de critérios de priorização da abertura de bases, presentes no art. 1º da Resolução nº 03 da CGINDA:

- Grau de relevância para o cidadão (Resolução n. 03 CGINDA, Art.1º, I, §1º);
- Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução n. 03 CGINDA, Art.1º, VIII);
- Estímulo ao controle social (Resolução n. 03 CGINDA, Art.1º, II);
- Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução n. 03 CGINDA, Art.1º, III);
- Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução n. 03 CGINDA, Art.1º, IV)
- Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução n. 03 CGINDA, Art.1º, V);
- Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução n. 03 CGINDA, Art.1º, VI);
- Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução n. 03 CGINDA, Art.1º, VII).

É imperioso ressaltar a necessidade de garantir a qualidade e a confiabilidade dos dados publicados pela UNIFAP. Os dados abertos disponibilizados devem ser coletados, prioritariamente, a partir de informações consolidadas nos sistemas de informação da Instituição. Os dados publicados são periodicamente atualizados, preferencialmente, de forma automática e devem passar por avaliação periódica.

5. Elaboração do Plano de Dados Abertos

Primeiramente os servidores da UNIFAP receberam capacitação técnica da Controladoria Geral da União-CGU, com a finalidade para a construção da Política de dados abertos desta instituição. O plano seguiu várias etapas e procedimentos administrativos que legitima esse ato, e assegura a consonância com os princípios da participação da sociedade, transparência e publicidade.



Quadro dos procedimentos e atividades administrativa realizadas pela comissão

Nº	Descrição da atividade	Setores	Data	Situação
01	Levantamento dos dados	PROPLAN	12/01/2023 (manhã-9h)	Realizada
02	Levantamento dos dados	PROEAC	12/01/2023 (manhã-10h)	Realizada
03	Levantamento dos dados	PROGEP	13/01/2023 (manhã-9h)	Realizada
04	Levantamento dos dados	PROAD	13/01/2023(manhã-10h)	Realizada
05	Levantamento dos dados	PROCRI	16/01/2023 (manhã-9h)	Realizada
06	Levantamento dos dados	PROGRAD	16/01/2023 (manhã10h)	Realizada
07	Levantamento dos dados	PROPESPG	16/01/2023 (tarde-15h)	Realizada
08	Prazo de entrega da proposta de dados	Todos	24/01/2023	Realizada
08	Elaboração de relatório do inventario de dados	Comissão	25/01/2023 á 15/02/2023	Realizada
09	Disponibilidade das propostas dos dados à sociedade	Comissão	28/02/2023 à 14/04/2023	Realizada
10	Divulgação (rádio e audiência e redes sociais)	Comissão	28/02/2023 à 14/04/2023	Realizada
11	Levantamento da pesquisa de opinião da sociedade	Comissão	17/04/2023 à 21/04/2023	Realizada
12	Retorno da pesquisa junto à sociedade (Ocorrerá por meio de publicação do resultado da pesquisa no site e redes sociais, encaminhamento via documento por meio do sipac aos setores administrativos, participação da comissão na programação da Rádio Universitária)	Comissão	24/04/2023 a 28/04/2023	Realizada
13	Análise de viabilidade tecnológica do NTI	NTI	16/05/2023 a 19/05/2023	Realizada
14	Retorno junto aos departamentos (consulta-los para estimar prazos e condições de cada setor)	Departamentos envolvidos	22/05/2023 a 26/05/2023	Realizada
15	Encaminhamento dos resultados do trabalho a CGU	Comissão	31/05/2023	Realizada
16	Encaminhamento a comissão para a aprovação	Comissão	Posteriormente análise da CGU	
17	Disponibilidade no site de dados abertos	Comissão	Aprovação Conselho Diretor-CONDIR	

Assim como a versão inicial, o primeiro PDA da UNIFAP visou promover a transparência ativa na universidade, e facilitar o controle social a partir das informações disponibilizadas.

O conjunto de dados priorizados para abertura levou em consideração os seguintes fatores:

- a) Definição de plano de ação com metas e prazos para elaboração do Plano;
- b) Definição dos pontos focais na estrutura administrativa da universidade;
- c) Levantamento do inventário de dados da UNIFAP junto aos setores administrativos;
- d) Classificação dos dados do inventário em: dados publicados, não publicados e sigilosos;



- e) Consulta pública com foco nos dados publicados e livres de sigilo, conforme consta no link: ([Consulta Pública é disponibilizada para comunidade - UNIFAP](#))
- f) Definição dos dados que serão abertos durante a vigência do Plano de Dados Abertos, conforme o resultado de análise da matriz de priorização;
- g) Elaboração e publicação de devolutiva à sociedade a respeito da consulta pública, conforme consta no link ([Comunidade escolhe os dados da Unifap mais relevantes em consulta pública - UNIFAP](#));
- h) Definição de cronograma de abertura de bases e prazos definidos;
- i) Definição dos responsáveis pelo prepara, abertura e atualização dos dados;
- j) Capacitação dos responsáveis pela publicação e catalogação dos dados setoriais da UNIFAP;
- k) Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis;
- l) Publicação dos dados, observando-se o uso de arquivo eletrônico de fácil manuseio ao cidadão. Neste ponto técnico, sugerimos o formato Excel;
- m) Publicação de relatório de acompanhamento após um ano de execução do Plano de Dados Abertos;
- n) Acompanhamento contínuo do cumprimento do cronograma de abertura de bases.

6. Priorização e abertura dos dados selecionados

As bases de dados da UNIFAP selecionadas para abertura visaram atender ao princípio da publicidade na administração pública, estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e ao princípio da transparência na governança pública, conforme o art. 3º, inciso VI, do Decreto 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dessa forma a universidade observou o potencial interesse público pela informação a ser disponibilizada, por meio da consulta pública realizada no site da instituição.

Na etapa de levantamento junto aos setores administrativos foram selecionados 49 dados, nos mais variados segmentos das atividades da entidade.



Posteriormente foi realizado a consulta pública, que no período de 28/02/2023 à 14/04/2023, se constatou 292 manifestações de membros da sociedade.

Imagens das reuniões técnicas



No início desta fase, teve uma baixa participação da sociedade. Para reverter esse quadro, a comissão realizou busca ativa junto aos estudantes, servidores e usuários externos, para explicar ação desta política e sensibilizá-los da importância de se manifestarem neste processo consultivo.

Foram realizadas as seguintes ações:

Visita <i>in-loco</i>	Data
Área da saúde (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Medicina)	03/04/2023 (8h:30 a 12h)
Blocos das Engenharias	04/04/2023 (8h:30 a 12h)
Bloco do Depla	05/04/2023 (8h:30 a 12h)
Blocos dos DFCH	Blocos dos DFCH
Campus Santana e Mazagão	12/04/2023 (8h:30 a 12h)
Restaurante Universitário	13/04/2023 (12h)

REUNIÃO ON-LINE	DATA
Reunião (on-line) com o coordenador do Campus Oiapoque	27/03/2023-9h



No Oiapoque, a comissão realizou reunião on-line, junto a coordenação do campus, para realizar esse trabalho de sensibilização junto à comunidade universitária do Oiapoque.

Imagens da busca ativa para sensibilizar alunos, servidores e usuários externos.



6.1. Metodologia de avaliação da consulta pública

A consulta foi realizada por meio de instrumento eletrônico link: [Consulta Pública é disponibilizada para comunidade - UNIFAP](#), na qual o cidadão atribuía uma nota de 0 à 3 para cada dado apresentado. Na avaliação foram atribuídos o grau de relevância social e o interesse na disponibilidade dos dados apresentados.



Nº	GRAU DE IMPACTO DA CONSULTA	NOTA
01	Não relevante	0
02	Pouco relevante	1
03	Relevante	2
04	Muito Relevante	3

O resultado da pesquisa consta no relatório parcial, link: [Relatório-Parcial-consulta-Pública.pdf \(unifap.br\)](#), que foi publicado no site da instituição, no período de 24/04/2023 à 28/04/2023.

Posteriormente a comissão realizou a seleção dos dados, por meio da matriz de Priorização. Além de decidi neste primeiro momento, a divulgação dos 25 dados mais bem classificados levando em consideração a referida análise da matriz. Tal decisão tem caráter restritamente administrativo/técnico, uma vez que é o primeiro ato administrativo de abertura dos dados abertos da instituição.

A Tabela 1 apresenta as bases de dados abertas na primeira versão do PDA.

Nº	DADO	SETOR RESPONSÁVEL	MÊS/ANO PREVISTOS PARA PUBLICAÇÃO	FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO	NOTA
01	Acompanhamento da execução orçamentaria	DGO/PROPLAN	Setembro/2023	Trimestralmente	108
02	Manutenção Predial	Prefeitura/Reitoria	Setembro/2023	Mensalmente	108
03	Relação de Concursos da UNIFAP (Quantitativo: vagas, cargos, edital nº, portaria, DOU, classe funcional, área)	Depsec /PROGRAD	Setembro/2023	Anualmente	108
04	Custo / Consumo de energia	Prefeitura/Reitoria	Setembro/2023	Mensalmente	102
05	Relação nominal dos discentes Bolsistas da Pós-Graduação da UNIFAP	DPG/PROPESPG	Setembro/2023	Semestralmente	102
06	Relação de Discentes matriculados da Pós-Graduação da UNIFAP	DPG/PROPESPG	Setembro/2023	Semestralmente	102
07	Relação dos Projetos Institucionais envolvendo a Pós-Graduação da UNIFAP	DPG/PROPESPG	Setembro/2023	Anualmente	102
08	Relação de Imóveis	DEPAG/PROAD	Setembro/2023	Semestralmente	100
09	Relação dos Projetos de Pesquisa	DPQ/UNIFAP	Setembro/2023	Bimestralmente	99
10	Relação nominal dos Bolsistas de Iniciação Científica	DPQ/UNIFAP	Setembro/2023	Semestralmente	98



11	Relação de Docentes da Pós-Graduação da UNIFAP- Curso	DPG/PROPESPG	Setembro/2023	Semestralmente	98
12	Custo/Consumo de Combustível	DEPAG/PROAD	Setembro/2023	Trimestralmente	98
13	Relação Grupos de Pesquisa	DPQ/UNIFAP	Setembro/2023	Semestralmente	96
14	Relação dos Pedidos de Patente	NITI/ PROPESPG	Setembro/2023	Trimestralmente	94
15	Relação de Cursos de Pós-Graduação da UNIFAP	DPG/PROPESPG	Setembro/2023	Semestralmente	94
16	Obras Execução/paralisada	Prefeitura/Reitoria	Setembro/2023	Semestralmente	94
17	Relação normal dos Bolsistas PIBITI	NITI/ PROPESPG	Setembro/2023	Semestralmente	94
18	Lista dos veículos - Frota	DEPAG/PROAD	Setembro/2023	Trimestralmente	94
19	Lista nominal dos graduados (Graduação e Pós-Graduação)	DERCA/PROGRAD	Setembro/2023	Semestralmente	93
20	Divulgação nominal dos alunos/cotistas matriculados por semestre e por curso, na graduação e pós-graduação	DERCA/PROGRAD	Setembro/2023	Semestralmente	93
21	Relação das Faculdades Homologadas e Atendidas pelo DERCA, para Registro de Diplomas	DERCA/PROGRAD	Setembro/2023	Semestralmente	93
22	Requisições de veículos-Oficiais	DEPAG/PROAD	Setembro/2023	Trimestralmente	93
23	Relação nominal do alunos -Bolsa Extensão	DEX/PROEAC	Setembro/2023	Mensalmente	91
24	Relação dos registros dos Acordos de Cooperação Nacional /Internacional	PROCRI	Setembro/2023	Semestralmente	90
25	Relação dos pedidos de RPC- Registro de Programa de Computador	NITI/ PROPESPG	Setembro/2023	Trimestralmente	90

6.1.1. Critério de Desempate

Na análise da matriz de Priorização foram verificados alguns empates na pontuação. Sendo assim, a comissão decidiu como critério de desempate as seguintes regras:

- 1) Maior nota da consulta pública
- 2) Maior nota da Lei de Acesso à Informação-LAI

7. Publicação e Revisão do Plano



Permanecerá sob a responsabilidade da administração central a função de aprovar, deliberar e acompanhar a execução do PDA no nível estratégico, analisando indicadores, acompanhando as atividades do plano de ação e aprovando seus produtos.

Também será seu dever manter o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados no âmbito do MEC, persistindo também a incumbência de acompanhar o PDA quanto aos prazos, cronogramas e gestão da comunicação entre os envolvidos.

A publicação do PDA na página de transparência, conforme todas as demais informações divulgadas na página, é de responsabilidade da Ouvidoria, como unidade para disponibilizar no período recomendado os dados estabelecidos para abertura. O setor/comissão/comitê designada, munido dessas informações, deverá monitorar a implementação do PDA e elaborar relatório anual sobre seu cumprimento.

Quadro de atividade de promoção, fomento, uso e reuso das bases da UNIFAP

PRODUTO	ATIVIDADES	METAS/PRAZO	UNIDADE RESPONSÁVEL/ SERVIDOR
Publicação de matérias informando sobre a publicação de bases e o seu conteúdo	Publicar matérias, no site da UNIFAP e redes sociais em meses de publicação da bases	Mês corrente ou subsequente à abertura de nova base	ASSESP assessoria@unifap.br
Matéria sobre dados abertos	Publicar matérias, no site da UNIFAP e redes sociais, sobre dados abertos.	1º Trimestre de 2024 3º Trimestre 2024 1º Trimestre de 2025 3º Trimestre 2025	ASSESP assessoria@unifap.br
Eventos sobre dados abertos	Realização de evento acadêmico presencial	Início do semestre 2023.2. Início do semestre 2024.1. Início do semestre 2024.2. Início do semestre 2025.1.	PROGRAD e Ouvidoria ouvidoria@unifap.br

8. Sustentação, Monitoramento e Controle

A sustentação, o monitoramento e o controle do Plano de Dados Abertos referem-se às ações voltadas para a sua adequada execução na UNIFAP, que envolve a participação de múltiplos atores. O objetivo é a melhoria contínua dos processos de publicação, atualização e divulgação dos dados e do próprio PDA.

A autoridade designada pelo art. 40 da Lei de Acesso à Informação é responsável por monitorar a implementação do PDA, enquanto a curadoria, que consiste nas atividades de gestão de dados, cabe, primeiramente, às áreas



responsáveis pela produção dos dados e o NTI, que presta todo o suporte tecnológico.

No plano em esteira, o compromisso de abertura de cada conjunto de dados está associado a uma área, sendo parte de atribuições do servidor indicado responsabilizar-se pelo conteúdo das bases de dados, com especial proteção aos dados pessoais. Dessa forma, poderão ser efetuados procedimentos de anonimização, a fim de impedir a identificação pessoal ao ocultar ou descaracterizar, total ou parcialmente, determinados atributos, tais como, CPF, RG, matrícula Siape do servidor, telefone e dados bancários. Como a demanda da sociedade por dados governamentais é cada vez mais crescente e a divulgação daqueles já disponibilizados contribuem para a promoção, o fomento, o uso e o reuso das bases, também fazem parte desse processo de sustentação do Serviço de Informações ao Cidadão-SIC e a Assessoria Especial da Reitoria-ASSESP, sobretudo, o setor/comissão/ comitê designada para o monitoramento do PDA.

Nesse cenário, setor/comissão/ comitê designada para o monitoramento do PDA é responsável pela organização, estruturação e acompanhamento das atividades previstas neste Plano, assim como por sua atualização.

São atribuições do setor/comissão/comitê designada para o monitoramento do PDA:

- Verificar para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos- INDA e da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais- INDE (metadados atualizados contendo descrição e contatos dos responsáveis pelas informações, além de outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- atuar, junto aos responsáveis pelos dados, de forma a garantir que não haja inconsistência nas informações divulgadas, contactando o responsável pelos dados, caso sejam verificadas inconsistências;
- propor melhorias contínuas na qualidade dos dados a serem disponibilizados pela Instituição, bem como identificar a necessidade ou não da publicação de novos conjuntos de dados;



- supervisionar o trabalho realizado pelas unidades na disponibilização e manutenção contínua da infraestrutura necessária para o bom funcionamento do Portal de Dados Abertos da Instituição; e
- identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura.
- gerenciar o Portal de Dados Abertos da Instituição.
- confeccionar e divulgar o relatório anual sobre o cumprimento do PDA, que deverá observar, no mínimo:
 - ✓ informações sobre os conjuntos de dados abertos no período e aqueles com previsão de abertura;
 - ✓ compromissos dos Planos de Ação que foram realizados e os que não foram cumpridos;
 - ✓ solicitações de informações mais recorrentes no Serviço de Informações ao Cidadão-SIC;
 - ✓ estatísticas sobre os acessos aos dados no Portal de Dados Abertos da UNIFAP;
 - ✓ recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos;
 - ✓ registro das ações de melhorias dos conjuntos de dados publicados informadas pelas áreas responsáveis pelos dados;
 - ✓ ações de divulgação relacionadas aos dados abertos nos canais oficiais de comunicação informadas pela ASSESP;

O monitoramento e o controle do PDA ficam sob responsabilidade do setor/comissão/comitê designado, bem como da Autoridade de Monitoramento da LAI. Para este fim, a comissão deverá acompanhar a execução do PDA atendendo a prazos, metas, meios de divulgação e gestão da informação.

Este trabalho será consolidado por meio de relatório anual para publicização dos dados disponibilizados. O relatório deve conter informações estatísticas de consultas aos dados e acesso aos dados na fonte.

9. Governança



O CONDIR/ UNIFAP deverá aprovar e instituir a versão atualizada do PDA.

O Conselho Tecnológico da Informação- CTI tem a função de recomendar a aprovação e de acompanhar a execução do PDA em nível estratégico.

O setor/comissão/ comitê designado é o responsável pela avaliação da qualidade e consistência dos dados publicados.

Os responsáveis setoriais são encarregados de coordenar os processos de abertura e atualizar os dados das respectivas unidades de acordo com o plano de ação do PDA.

O quadro a seguir apresenta os demais responsáveis pela execução da política de dados abertos:

PARTICIPE	RESPONSABILIDADE
SIC	<ul style="list-style-type: none">Sugestão de publicação de novos conjuntos de dados.
Autoridade de monitoramento da LAI	<ul style="list-style-type: none">Monitorar a implementação do Plano de Dados Abertos e a atualização de cada conjunto de dados.Recomendação da publicação de novos conjuntos de dados com base nos pedidos de acesso à informação oriundos dos cidadãos.Prestar informações sobre as solicitações mais recorrentes apresentadas ao SIC; sugerir novos conjuntos de dados, bem como propor melhorias nos já disponibilizados.
Reitoria e Unidades Acadêmicas ou Administrativas	<ul style="list-style-type: none">Validação e acompanhamento dos dados abertos.Catologação, atualização, evolução e manutenção das bases de dados que não estiverem sendo geradas de forma automatizada.Responsabilizar-se sobre o conteúdo dos dados, zelando pela qualidade, completude e atualidade dos metadados, bem como o uso de linguagem cidadã no título e descrição dos conjuntos de dados que expliquem, inclusive, a política pública relacionada aos dados publicados.Elaborar o dicionário de dados para cada nova base publicada, bem como mantê-lo atualizado.Disponibilizar os dados para publicação no prazo acordado.Analisar as bases antes de serem publicadas, a fim de identificar possíveis inconsistências e assegurar que não sejam divulgadas informações restritas e pessoais.Sugerir a publicação de novos conjuntos de dados relacionados à área de atuação.
ASSESP	<ul style="list-style-type: none">Gerenciamento da comunicação quando houver divulgação de novos dados.Divulgar o PDA, as bases e os conjuntos de dados publicados no Portal de Dados Abertos da UNIFAPInformar à autoridade da Lei de Acesso à Informação as ações de divulgação relacionadas aos dados abertos nos canais oficiais de comunicação para que constem no relatório anual sobre o cumprimento do PDA.
NTI	<ul style="list-style-type: none">Disponibilização, hospedagem e Manutenção do Portal de Dados Abertos da UNIFAP.Extração de dados nos sistemas institucionais da Universidade.Criação de rotinas automatizadas para publicação de dados (quando viável) e do seu processo de publicação no Portal de Dados Abertos.Gerenciar o Portal de Dados Abertos da UNIFAP.Garantir que os dados estejam de acordo com os padrões estabelecidos pela INDA e INDE (quando couber).Verificar a nomenclatura das bases publicadas, que deve ser idêntica à adotada no PDA;Atualizar os conjuntos de dados disponibilizados pelas áreas responsáveis, de acordo com o cronograma estabelecido.Notificar as áreas responsáveis pelos dados de quaisquer problemas com a publicação.Preencher os metadados para publicação dos dados no Portal de Dados Abertos da UNIFAP.Avaliar e propor melhorias nos conjuntos de dados.Prestar informações acerca da estatística de acessos aos dados da UNIFAP.Prever a abertura de dados já no processo de desenvolvimento de novos sistemas de informação.Manter o alinhamento do PDA ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

10. Recomendações para Aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos

O presente plano deverá apresentar recomendações acerca das medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos na UNIFAP, que seguem:

- a) Avaliação da atualização e consistência dos dados constantes no Portal de Dados Abertos;
- b) Identificação e utilização de formas inovadoras para a divulgação do PDA-UNIFAP para os diversos públicos da sociedade;
- c) Disponibilização de novas bases de dados a partir das solicitações de acesso à informação recebidos pelo Serviço de Informação ao Cidadão -SIC;
- d) Treinamento e atualização de todos os servidores envolvidos no processo de implementação do PDA;
- e) Planejamento de médio prazo na liberação de novas bases de dados no Portal.

Considerando o desempenho positivo da UNIFAP quanto ao trabalho de implantação e monitoramento do Plano de Dados Abertos na Instituição, e a publicação das bases previstas para abertura sem atrasos, torna-se imprescindível o trabalho constante de sensibilização das diversas unidades da instituição, e a continuação do monitoramento da abertura das novas bases dentro do prazo, visando a obtenção de resultados satisfatórios.

O Núcleo Tecnológico de Informação- NTI, em uma decisão técnica, informou que o prazo para disponibilizar a plataforma aos setores administrativos envolvidos será até a data de 23 de agosto de 2023.

Nesse sentido, e diante do exposto, urge que haja coordenação e alinhamento das bases divulgadas pelas instituições públicas federais de ensino superior. Para tanto, recomenda-se o protagonismo dos órgãos de controle quanto a definição de encaminhamentos para a questão. Para a gestão da UNIFAP, sugere-se que a temática seja levada e debatida em espaços de discussão que congreguem instituições congêneres.

11. Inventário de Bases de Dados da UNIFAP

O Inventário de Bases de Dados da UNIFAP é composto por 49 bases, organizadas em macroprocessos finalísticos (Ensino, Pesquisa e Extensão) e de suporte (Administração, Planejamento, Pessoas, Comunicação, Infraestrutura, Controle Interno e Assessoramento).

Esse levantamento é o resultado das reuniões junto aos vários setores administrativos da instituição, na qual a comissão teve a oportunidade de entender a particularidade organizacional e de gestão destes dados.

Ao longo da execução deste PDA, poderão ser disponibilizados novos conjuntos de dados que não constam no escopo inicial, por isso são mencionados como exemplos. Nesse caso, recomenda-se a revisão do Plano, observando inclusive as sugestões de dados levantadas por meio do e-SIC e pela Ouvidoria.

Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Unidade/ Responsável pela base	Disponível em dados.gov.br?	Frequência de Atualização	Política Pública relacionada	Possui conteúdo sigiloso
Acompanhamento da execução orçamentária	Será possível o acompanhamento do empenho até a execução do pagamento	DGO/PROPLAN	Sim	Trimestralmente	-	Não
Manutenção Predial	Disponibilidade das requisições de serviço por setores	Prefeitura/Reitoria	Não	Mensalmente	-	Não
Relação de Concursos da UNIFAP)	(Quantitativo: vagas, cargos, edital nº, portaria, DOU, classe funcional, área	Depsec /PROGRAD	Não	Anualmente	-	Não
Custo / Consumo de energia	Disponibilidade de valores das tarifas e consumo por metro cubico e Kilowatts-KWh	Prefeitura/Reitoria	Não	Mensalmente	-	Não
Relação nominal dos discentes Bolsistas da Pós-Graduação da UNIFAP	Lista dos alunos contemplados e dados dos editais	DPG/PROPESP G	Não	Semestralmente	-	Não
Relação de Discentes matriculados da Pós-Graduação da UNIFAP	Lista dos alunos matriculados	DPG/PROPESP G	Não	Semestralmente	-	Não
Relação dos Projetos Institucionais envolvendo a Pós-Graduação da UNIFAP	Lista dos projetos registrados (tema, número do registro, linha de pesquisa, coordenador e financiamento	DPG/PROPESP G	Não	Anualmente	-	Não
Relação de Imóveis	Lista dos imóveis (localização, metragem, finalidade e valor)	DEPAG/PROAD	Não	Semestralmente	-	Não
Relação dos Projetos de Pesquisa	Lista dos projetos registrados (tema, número do registro, linha de pesquisa, coordenador e financiamento	DPQ/UNIFAP	Não	Bimestralmente	-	Não
Relação nominal dos Bolsistas de Iniciação Científica	Lista dos alunos contemplados e dados dos editais	DPQ/UNIFAP	Não	Semestralmente	-	Não
Relação de Docentes da Pós-Graduação da UNIFAP- Curso	Lista dos docentes e as respectivas carga horarias	DPG/PROPESP G	Não	Semestralmente	-	Não
Custo/Consumo de Combustível	Requisições, finalidade, valor e quantitativo por litro	DEPAG/PROAD	Não	Trimestralmente	-	Não
Relação Grupos de Pesquisa	Lista dos grupos registrados (temática, número do registro, linha de pesquisa, coordenador e financiamento	DPQ/UNIFAP	Não	Semestralmente	-	Não
Relação dos Pedidos de Patente	Relação (número, descrição, nome do inventor)	NITI/ PROPESPG	Não	Trimestralmente	-	Não



Relação de Cursos de Pós-Graduação da UNIFAP	Relação dos cursos por área de conhecimento	DPG/PROPESPG	Não	Semestralmente	-	Não
Obras Execução/paralisada	Relação das obras (objeto, número de edital, valor, percentual executado e motivo da paralisação)	Prefeitura/Reitoria	Não	Semestralmente	-	Não
Relação normal dos Bolsistas PIBITI	Lista dos alunos contemplados e dados dos editais	NITI/PROPESPG	Não	Semestralmente	-	Não
Lista dos veículos - Frota	Lista dos veículos (ano, modelo, finalidade e estado do bem)	DEPAG/PROAD	Não	Trimestralmente	-	Não
Lista nominal dos graduados (Graduação e Pós-Graduação)	Lista dos alunos por cursos	DERCA/PROGRAD	Não	Semestralmente	-	Não
Divulgação nominal dos alunos/cotistas matriculados por semestre e por curso, na graduação e pós-graduação	Lista dos alunos por cursos	DERCA/PROGRAD	Não	Semestralmente	-	Não
Relação das Faculdades Homologadas e Atendidas pelo DERCA, para Registro de Diplomas	Lista das faculdades (número do registro)	DERCA/PROGRAD	Não	Semestralmente	-	Não
Requisições de veículos-Oficiais	Número da Requisição, setor atendido e a finalidade	DEPAG/PROAD	Não	Trimestralmente	-	Não
Relação nominal do alunos - Bolsa Extensão	Lista dos alunos contemplados e dados dos editais	DEX/PROEAC	Não	Mensalmente	-	Não
Relação dos registros dos Acordos de Cooperação Nacional /Internacional	Lista dos acordos, número do registro, identificação das partes, finalidade e a vigência.	PROCRI	Não	Semestralmente	-	Não
Relação dos pedidos de RPC- Registro de Programa de Computador	Registro dos pedidos e descrição do objeto	NITI/PROPESPG	Não	Trimestralmente	-	Não
Quantitativo de Registro de Diplomas de Faculdades Particulares, realizados pelo DERCA	Quantitativo dos registros por faculdade	DERCA/PROGRAD	Não	Semestralmente	-	Não
O Banco de Professor Equivalente é um instrumento de gestão de pessoal de cada Universidade Federal vinculada ao Ministério da Educação, que trata do saldo disponível para admissão de docentes	O índice equivalente da instituição	PROGEP	Não	Semestralmente	-	Não
CONTROLE E REGISTRO DE ATENDIMENTOS POR CURSO	Registro de atendimento por curso	NAI/PROEAC	Não	Semestralmente	-	Não
Relação dos pedidos de Registros de Marca	Número do registro, objeto e o nome do responsável	NITI/PROPESPG	Não	Semestralmente	-	Não
O QRSTA é uma tabela com os quantitativos de lotação dos cargos dos níveis de classificação "C", "D" e "E" integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação	Quantitativo por lotação nos cargos	PROGEP	Não	Semestralmente	-	Não
Relação nominal dos Beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil	Lista dos alunos contemplados e dados dos editais	DACE/PROEAC	Não	Mensalmente	-	Não
Relação nominal da Bolsa Permanência do MEC- Ministério da Educação	Lista dos alunos contemplados e dados dos editais	DACE/PROEAC	Não	Mensalmente	-	Não
SISTEMA ENADE- Monitoramento de dados de alunos inscritos no Exame	Lista dos alunos aptos para realizar a prova do ENADE	DEAVI/PROPLAN	Não	Semestralmente	-	Não
Quantitativo de trancamentos por semestre e por curso	Registro do quantitativo por curso	DERCA/PROGRAD	Não	Semestralmente	-	Não
Quantitativo de cancelamentos por semestre e por curso	Registro do quantitativo por curso	DERCA/PROGRAD	Não	Semestralmente	-	Não
Quantitativo de transferências ex-offícios por semestre e por curso	Registro do quantitativo por curso	DERCA/PROGRAD	Não	Semestralmente	-	Não
Gerenciamento de ações de extensão- área temática	Registro da ação, objeto, coordenador, área temática	DEX/PROEAC	Não	Semestralmente	-	Não
Quantitativo de livros publicados	Quantitativo de livros, autor, área temática e vinculação a área de pesquisa/extensão/ensino	EDITORIA/PROPESPG	Não	Semestralmente	-	Não
Quantitativo de revistas publicadas	Quantitativo de revista, organizador, área temática e vinculação a área de pesquisa/extensão/ensino	EDITORIA/PROPESPG	Não	Semestralmente	-	Não
Quantitativo dos usuários das plataformas virtuais	Quantitativo de registro dos usuários (alunos e servidores)	BIC/PROGRAD	Não	Semestralmente	-	Não



Quantitativo dos empréstimos dos acervos físicos das Bibliotecas (por curso/ categorias)	Quantitativo de registro dos usuários (alunos e servidores	BIC/PROGRAD	Não	Semestralmente	-	Não
Relação das Bolsas de mobilidade acadêmica / Projeto	Lista dos alunos contemplados e dados dos editais	PROCRI	Não	Semestralmente	-	Não
Relação dos Alunos que estão em Mobilidade Acadêmica	Lista dos alunos contemplados e dados dos editais	PROCRI	Não	Semestralmente	-	Não
Quantitativos dos atendimentos Psicológico	Quantitativo de atendimento	DS-Saúde/PROEAC	Não	Semestralmente	-	Não
Quantitativos dos tipos de atendimentos Psicológicos	Quantitativo dos tipos	DS-Saúde/PROEAC	Não	Semestralmente	-	Não
Relação nominal do Bolsa Trabalho	Lista dos alunos contemplados e dados dos editais	PROGEP	Não	Mensalmente	-	Não
Relação de informações relativas a aposentadoria de servidores da UNIFAP	Lista dos servidores	PROGEP	Não	Semestralmente	-	Não
Relação de progressões de servidores técnico-administrativos e Docentes.	Lista dos servidores-progressão atual	PROGEP	Não	Semestralmente	-	Não
PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Lista dos servidores	PROGEP	Não	-	-	Não

12. Considerações Finais

A execução da Política de Dados Abertos na UNIFAP ocorreu de forma satisfatória. A elaboração do PDA 2023-2025 observou boas práticas e permitiu a participação social e sua implementação ocorreu de acordo com o planejado. Resta à instituição o aprimoramento das ações de divulgação das bases selecionadas, tanto por meio da catalogação do inventário, consulta pública e análise da matriz de Priorização. Por fim, destaca-se a necessidade da coordenação da divulgação de bases entre instituições públicas federais de ensino superior, de modo a ampliar a efetividade dos esforços individuais de abertura de dados.

13. Referências

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. **Lei de Acesso a Informação (LAI). Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acessado em: abril de 2023

_____. **Decreto Federal nº 8.777**, de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-018/2016/Decreto/D8777.htm> Acessado em: abril de 2023,

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos (PDAS).** Brasília-DF, 2020;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. **Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI-2020-2026.** Macapá-AP, 2020

